



Digite um termo que deseja encontrar

Buscar



18/08/2016



Vale informa sobre ação civil pública

TRT manteve decisão liminar que indisponibiliza concessões minerárias, mas sem limitar produção e comercialização

A Vale informa que, em sessão de julgamento finalizada na noite de ontem, a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região negou provimento ao agravo de instrumento por ela interposto contra a decisão liminar proferida no âmbito da Ação Civil Pública em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, ajuizada pela União Federal, pelos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, além de outros institutos (Autoridades Brasileiras), contra a Samarco Mineração S.A. e suas acionistas, a BHP Billiton Brasil Ltda. e a Vale, comunicada anteriormente ao mercado. Dessa forma, foram mantidos os pedidos postulados pelos autores, o que inclui a indisponibilidade das concessões minerárias das rés para a lavra de minério, sem, contudo, limitação de suas atividades de produção e comercialização. O valor da causa permanece inalterado em R\$20,2 bilhões.

Ademais, a Vale esclarece que o acordo celebrado com as Autoridades Brasileiras em 2 de março de 2016 no âmbito da referida ação civil pública continua válido e as partes continuarão a cumprir com as suas obrigações lá previstas, tendo sido a Fundação Renova devidamente constituída para desenvolver e executar os programas de longo prazo para remediação e compensação previstos no Acordo.

A Vale continua adotando todas as medidas para assegurar seu direito de defesa na ação e na homologação do Acordo, mantendo o mercado informado caso haja qualquer nova informação relacionada a tal ação.

Mais informações



Fatima Cristina

fatima.cristina@vale.com

Rio de Janeiro

+55 (21) 3485-3621
